



Conselho Nacional de Justiça
PORTARIA Nº 16 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Institui Grupo de Trabalho para
implantação do Sistema Começar de
Novo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso
de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 2 de dezembro de
2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o preocupante panorama carcerário do país, que
conta atualmente com mais de quatrocentos mil presos e um déficit de mais de
cento e cinquenta mil vagas;

CONSIDERANDO que compete aos órgãos da execução penal,
dentre os quais o juízo da execução, a implementação de medidas que propiciem
a reinserção social do apenado, com base no art. 1º, da Lei nº 7.210, de julho de
1984;

CONSIDERANDO a instituição do Projeto Começar de Novo no
âmbito do Poder Judiciário com o objetivo de promover ações de reinserção social
de presos, egressos do sistema carcerário, bem como de cumpridores de medidas
e penas alternativas, conforme Resolução do CNJ nº 96, de 27 de outubro de
2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, Grupo de
Trabalho para migrar e implantar o Sistema Começar de Novo (SCN),

A small, handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the President of the Conselho Nacional de Justiça.



Conselho Nacional de Justiça

desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a fim de que seja disponibilizado e utilizado pelos Tribunais de Justiça do país.

Parágrafo único. O SCN constitui um sistema que propicia um censo da população carcerária e o gerenciamento eletrônico das ações do Projeto Começar de Novo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos integrantes relacionados no Anexo.

Parágrafo único. O anexo poderá ser alterado por ato do Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Conselheiro Walter Nunes, Supervisor do DMF, e será presidido pelo Juiz Auxiliar Luciano André Losekann, Coordenador do DMF, que atuará como proponente na concessão das diárias e passagens necessárias ao desempenho dos trabalhos.

§ 1º. Os integrantes da equipe farão jus a diárias e passagens, nos termos da Instrução Normativa nº 35, de 5 de fevereiro de 2010.

§ 2º. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho designados nos termos do art. 2º desta portaria farão jus a diárias no valor aplicável ao CJ3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A stylized, handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cezar Peluso'.

Ministro Cezar Peluso



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DA PORTARIA Nº 16 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Grupo de Trabalho – Sistema Começar de Novo

Nome	Órgão de Origem	Cargo Efetivo	Cargo
José de Ribamar Froz Sobrinho	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Desembargador	Desembargador
Solón João Leite de Miranda	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Chefe de Gabinete de Desembargador	Chefe de Gabinete de Desembargador
Ariston Chagas Apoliano Júnior	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário
Conselho Nacional de Justiça			
Nome	Órgão de Origem	Cargo Efetivo	Cargo
Luciano André Losekann	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Juiz de Direito	Coordenador do DMF
Márcio André Keppler Fraga	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Juiz de Direito	Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ
Silvia Knopf Fraga	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Oficial Ajudante de 1º grau	Assessor/DMF
João Carlos Murta Pereira	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	Oficial de Apoio Judicial D	Supervisor/DMF
Aderruan Rodrigues Tavares	Conselho Nacional de Justiça	Técnico Judiciário	Assistente/DMF
Aline Ribeiro de Mendonça	Conselho Nacional de Justiça	Analista Judiciário	Supervisor/DMF
Breton Vieira Crispin	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Oficial Judicial	Supervisor/DMF